

LEI N° 3.832, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei n° 3.342, de 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.090/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0145 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei n° 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com valor inicial de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), acrescentando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

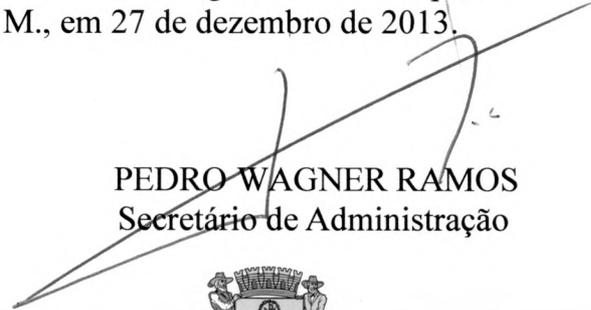
Art. 2º. Fica alterado o Programa 002 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei n° 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

